



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 036/2020

INSTITUI COMISSÃO ADMINISTRATIVA INTERNA DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Paulo Ferreira Pinto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a mesa diretora para o biênio de 2021-2022 se dará no dia 1º de janeiro de 2021, quando terá posse o vereador-presidente eleito;

CONSIDERANDO que deverão compor a CATM os representantes indicados pelo vereador-presidente eleito, limitando ao número de 03 (três) membros;

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro, quando ocorrerá a posse da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, este presidente não mais poderá emitir ato administrativo tratando da matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a documentação de transição por parte da gestão que tem o mandato findando em 31/12/2020, para entrega ao vereador-presidente que tomará posse em 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Administrativa Interna de Transição da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo para tratar dos atos administrativos necessários para a transição entre o atual vereador-presidente e o vereador-presidente a ser eleito em 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Para compor a Comissão Administrativa de Transição da gestão atual, ficam designados os seguintes membros:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Eldir José Batista (vereador reeleito)

II – Reginaldo Alves Saraiva (Chefe de Gabinete)

III – Débora Marques Borges (Diretora Geral)

Parágrafo Único. Fica autorizado ao Presidente da Comissão Administrativa Interna de Transição indicar outros servidores para auxiliarem nas atribuições conferidas na presente portaria.

Art. 3º. A comissão Administrativa será presidida pela servidora responsável pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2.020.



Paulo Ferreira Pinto
PRESIDENTE